



EDITAL Nº 2/2023/ENUT/UFOP

A Diretoria da Escola de Nutrição torna pública a seleção de bolsista de desenvolvimento institucional, nos termos da Resolução Cuni nº 2.169, na área de Computação, conforme estabelecido neste edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa ao preenchimento de 1 (uma) vaga de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (BDI) para atuação na Escola de Nutrição (Enut).

1.2 A vigência da vaga é de maio a dezembro de 2023. Transcorrido o período de vigência, mantendo-se as condições e requisitos estabelecidos neste edital, com a concordância das partes e aprovação da Proplad, a bolsa poderá ser renovada.

1.3 O recurso para Bolsa de Desenvolvimento Institucional advém do Orçamento da UFOP, conforme estabelecido pela Regulamentação das Bolsas de Desenvolvimento Institucional, aprovado pela Resolução Cuni nº 2.169.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFOP;
- II. Não possuir outra modalidade de bolsa, exceto aquelas vinculadas às ações da Prace;
- III. Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- IV. Ter disponibilidade de 20 horas semanais.

2.2 Estará impedido de participar da seleção às BDIs o candidato em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza com a UFOP.

3 - DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 Será ofertada vaga para a seguinte área:

- I. Computação (1 vaga);

3.2 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de Ciência da Computação da UFOP, com rendimento superior a 6 (seis). A critério do colegiado do curso do aluno, o trabalho desempenhado poderá ser utilizado para cumprir as horas de atividades complementares, respeitando a normatização de cada curso.

3.3 Para a vaga de Computação é necessário domínio de linguagem de programação web (Java, JavaScript, PHP, CSS, HTML5, etc.). O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso de Ciência da Computação da UFOP e ter disponibilidade para trabalho presencial.

4 - DA REMUNERAÇÃO

4.1 Ao selecionado será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400 (quatrocentos reais), mediante o cumprimento da carga horária semanal de 20 horas.

4.2 O valor da bolsa será pago proporcionalmente ao número de horas semanais cumpridas no setor, caso o bolsista trabalhe menos de 20 horas.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 Documentação Necessária:

- I. Formulário de Inscrição preenchido;
- II. Histórico Escolar atualizado;
- III. Comprovante de Matrícula recente;
- IV. Currículo atualizado.

5.2 Critérios de Seleção dos candidatos:

- I. Avaliação do desempenho acadêmico do aluno;
- II. Avaliação do currículo;
- III. Entrevistas com os candidatos.

5.3 Etapas de seleção dos candidatos:

- I. Análise de currículo e histórico escolar. Serão selecionados para a 2ª etapa, os candidatos com nota superior à 6 (seis) pontos. Etapa eliminatória.
- II. Entrevista individual on-line. Etapa classificatória.
- III. O horário das entrevistas será divulgado no site da Enut <<https://enut.ufop.br/>> após os resultados da 1ª etapa.

6 - DA INSCRIÇÃO

6.1 Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível em <<https://forms.gle/i5m2HPew7WrnRK539>> e anexar os demais documentos a ele.

6.2 Cronograma:

- Inscrições: de 5 de abril a 1º de maio;
Resultado da 1ª etapa: 3 de maio;
Entrevista com os selecionados: 4 e 5 de maio;
Resultado da 2ª etapa: 5 de maio.

7 - DOS RESULTADOS

- 7.1 Os resultados serão divulgados no site da Escola de Nutrição <<https://enut.ufop.br/>>.
- 7.2 A validade do exame de seleção é de 6 (seis) meses, a contar da data da divulgação dos resultados.
- 7.3 Os classificados excedentes poderão ser convocados, na ordem de classificação, caso haja necessidade pela Instituição, durante o prazo de validade do presente certame.

Ouro Preto, 5 de abril de 2023.

CLÁUDIA ANTÔNIA ALCÂNTARA AMARAL

Diretora da Escola de Nutrição



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Antonia Alcantara Amaral, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE NUTRIÇÃO**, em 05/04/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503564** e o código CRC **B7DE1DC5**.

Referência: Processo nº 23109.001535/2021-28

SEI nº 0503564

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1830 - www.ufop.br